

**COMUNICADO CG Nº 72/22  
(CPA Nº 2020/59216)**

**DESTINADO ÀS UNIDADES JUDICIAIS CONSTANTES DA PLANILHA EM ANEXO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores que:

- 1) no prazo de 15 dias úteis**, nos processos das listas divulgadas em <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> a Unidade deverá regularizar o cadastro de partes e representantes com a exclusão de “Advogados/Procuradores” **vinculados em qualquer polo** (ativo, passivo, terceiro etc.), à Fazenda Pública Estadual/Autarquias/Fundações do Estado de São Paulo, para não gerar publicação pelo DJE aos entes públicos.
- 2) Preferencialmente** iniciar a regularização pelos processos da guia “Em Andamento” e, posteriormente, aqueles indicados na guia “Suspensos”.
- 3) nos termos dos Comunicados 671/19 e 681/19 é obrigatória a citação/intimação da Fazenda Pública Estadual/Autarquias/Fundações do Estado de São Paulo, por meio do Portal Eletrônico.**

Dúvidas no e-mail: [spi.diagnostico@tjsp.jus.br](mailto:spi.diagnostico@tjsp.jus.br)